



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

REQUERIMENTO Nº 019/2021 – CMP
Patu-RN, em 16 de março de 2021.

Propositor: VEREADOR JOSE MARCONDES PEREIRA DA COSTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 17 / 03 / 2021

[Assinatura]

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, a regularização dos pagamentos dos salários atrasados dos servidores Municipais Aposentados e Pensionistas do Regime de Previdência Propria do Município de Patu.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu- RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, a regularização dos pagamentos dos salários atrasados dos servidores Municipais Aposentados e Pensionistas do Regime de Previdência Propria do Município de Patu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, com base na Lei Organica do Município de Patu, no **Art. 78 – III; VIII e XXII**, que os aposentados e pensionista, no **Inciso I do Art. 13**; no **Art. 17 § 1º**. O desconto e o repasse da contribuição devida pelo servidor ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, prevista no **inciso II do artigo 13**, serão de responsabilidade: I – do Município de Patu no caso de o pagamento da remuneração do servidor continuar a ser feito na origem; conforme descreve a **Lei 309 de 2012**, que trata do Regime de Previdência Propria do Município de Patu, de acordo com o **artigo 5º, inciso LXIX da Constituição Federal**. O pagamento dos servidores será feito, impreterivelmente, até o dia 10º (décimo) de cada mês seguinte ao vencido.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 16 de março de 2021.

[Assinatura]
JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Protocolo pelo Livro 002 às Fls.
Nº 129 sob o Nº 721/2021
Patu-RN, 16 / 03 / 2021

[Assinatura]
Secretário